GRUPO PARLAMENTAR



PROPOSTA DE LEI Nº. 156/XIII/4ª ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2019

PROPOSTA DE ADITAMENTO CAPÍTULO X

Outras disposições

Artigo 159.º- B Redução do número de alunos por turma

- 1- Sem prejuízo da redução do número de alunos por turma iniciada no ano letivo 2017/2018 nas escolas integradas nos territórios educativos de intervenção prioritária, e no ano letivo 2018/2019 nas turmas do primeiro ano de cada ciclo do ensino básico 1.º ano, 5.º ano e 7.º ano, o governo prossegue a redução do número de alunos por turma nos estabelecimentos públicos dos ensinos básico e secundário tendo em consideração:
 - a) Turmas do 10.º ano do ensino secundário dos cursos científico humanísticos;
 - b) Turmas do 10.º ano dos cursos profissionais.
- 2- Para efeitos do disposto no número anterior, devem ser tidos em conta critérios de continuidade pedagógica, autonomia das escolas e promoção da equidade e do sucesso escolar, bem como as condições das infraestruturas escolares, assegurando condições de acompanhamento adequado aos alunos com necessidades educativas especiais.

Nota justificativa: Através desta proposta o PEV pretende intervir especificamente sobre a matéria do número de alunos por turma, propondo a continuidade da sua redução, suportando esta proposta na realidade vivida e relatada pelas comunidades escolares em Portugal. O relato constante da vivência em escolas, onde as turmas são caracterizadas como sobrelotadas, demonstra uma realidade distanciada dos requisitos necessários para boas condições de aprendizagem. A existência de turmas de 30 ou mais alunos traduz uma maior dificuldade para o docente no cumprimento das suas funções, uma maior dificuldade de gestão de tempo, de atenção dedicada a cada aluno e, logo, de um acompanhamento mais aproximado e eficaz dos alunos, com reflexo no desempenho dos estudantes, assim como um desgaste inquestionável para esses docentes.

Assim, procurando contribuir para melhores condições de aprendizagem, para uma maior adequação da relação do número de docente/alunos, para respostas pedagógicas mais ativas, individualizadas e diversificadas, o PEV propõe a redução do número de alunos por turma.

Palácio de S. Bento, 2 novembro de 2018

Os Deputados

Heloísa Apolónia José Luís Ferreira